



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 - Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

LEI Nº 502/2006

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030101272.086 - Manutenção do Programa Saúde da Família

FONTE: 31328 – Inc. ao PSF – Est. Desp. Cor. c/c 00088-0–Exerc. Cor.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de ConsumoR\$- 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 15.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de Alínea para suplementação o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1762.01.01.00.00 – Inc. ao PSF – Estadual Despesas

Correntes c/c 00088-0.....R\$- 15.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul - Pr, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal